



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 28 de abril de 2026.

Ofício CMC Nº 352/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. REMESSA (FAZ)

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio do presente encaminhar o **Decreto Legislativo nº 2027/2026**, para que se digne adotar as medidas cabíveis.
Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo. Sr.:
Renzo Vasconcelos
Prefeito Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2027/2026.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 100/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais e legais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 100/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de abril de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA